

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, nos termos do art. 5º, alínea "b", da Lei Orçamentária Municipal nº. 16/78,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) para reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

2.1.3 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.04 - Manutenção dos Serviços de Administração

3132 - Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 15.000,00

2.1.4 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

03070212.05 - Manutenção das Despesas da Administração

3132 - Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

=====

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação parcial de item da dotação orçamentária:

2.3.4 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

08421902.10 - Manutenção da Educação Pré-Escolar

3113 - Obrigações Patronais:.....R\$ 30.000,00

2.1.3 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

03070252.04 - Manutenção do Serviço de Administração

3132 - Outros Serviços e Encargos (C. Reaberto)

R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

=====

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

464
[Handwritten signature]

-cont. fls. 02-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de novembro de 1979

[Handwritten signature]
= LONGINO DA CUNHA =

-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 19 de novembro de 1.º 979.º -

[Handwritten signature]
= LAURA DE SOUZA LARA =
-Serviço de Administração-